(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019/SEMA/MT
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO Nº 219082/2018/SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019/SEMA
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 13/05/2019 – HORÁRIO 14h00min
LOCAL: Será pelo Sistema SIAG, para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site www.gestao.mt.gov.br, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesso ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS em atendimento a Lei 12334/2010, conforme as características, coberturas, condições, obrigações especificadas no Termo de Referência, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.
UNIDADE DEMANDANTE: COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HÍDRICO COH/SEMA

INDICE

1. PREÂMBULO 2
2. DO OBJETO 2
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS 2
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 4
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 5
6. DO CREDENCIAMENTO 6
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS 7
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 10
9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL 13
10. DA HABILITAÇÃO 14
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 18
12. DOS RECURSOS 19
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 20
14. ORDEM DE FORNECIMENTO 21
15. DO PAGAMENTO 25
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 26
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 28
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 28
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA 31
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO 35
ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP 36
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA 37
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA 42
DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO 42
ANEXO VI- ORDEM DE FORNECIMENTO 43

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS,** designado pela Portaria nº 250, publicada no D.O.E. do dia 19 de abril de 2016, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, c/c a Lei Estadual nº 7.696/02 e com os Decretos Estaduais n.º 840/2017 e n.º 7.218/06.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas será a partir **do dia 30 de abril de 2019 até às 13h30min do dia 13 de maio de 2019**. A abertura das propostas será realizada às **14h00min do dia 13 de maio de 2019** tendo **como referência o horário de Cuiabá-MT**. A licitação será regida pelas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e pelo Decreto nº 840/2017 e legislação pertinente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEGES, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEGES – www.gestao.mt.gov.br/portaldeaquisicoes.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de material permanente para implementação da Política de Segurança de Barragens em atendimento a Lei 12334/2010, conforme as características, coberturas, condições, obrigações especificadas no Termo de Referência** devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no **Anexo I – Formulário Padrão de Proposta**, que faz parte integrante deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/, onde se encontra o link para o "Acesso Identificado".

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

3.2. As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica: **http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/** no campo FORNECEDOR, momento em que o representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. **Obs.: Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados** no item 10 **deste edital.**

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: www.gestao.mt.gov.br.

3.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site www.gestao.mt.gov.br, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesso ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro". **Em caso de dúvidas ligar para** o **"**Help Desk**"** – **Fone:** (65) 3613-3606.

3.6. A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.

3.7. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017**.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

3.9. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site www.gestao.mt.gov.br, no link "Portal de Aquisições no menu Fornecedores – "Área do Licitante", mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços, **até 30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site www.gestao.mt.gov.br e no menu "Aquisições" clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, destina-se **exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, qualificadas como tais nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.2.1. A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caput e § 1º, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, art. 3°, §1° ao §3° do Decreto Estadual 7.466/2011 e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II – empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III- empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

IV - servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V - cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

VII – que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Sob pena **de inabilitação** ou **desclassificação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

4.8. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.9. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte com exclusividade e reserva de cota do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar 147/2014.

4.10. Para a participação do(s) lote(s) de Cota Reservada, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, a condição para o exercício do benefício à referida cota.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante **endereço eletrônico (licitacao1@sema.mt.gov.br)** ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

5.1.1. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com **assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato.**

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

5.3. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

5.4. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/, sendo acessado pelo link "FORNECEDOR" => Acesso ao sistema", localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

6.1.1. Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições "FORNECEDORES" => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado "COMO CRIAR LOGIN E SENHA".

6.1.1.1 As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

6.1.2. O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

6.2. Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção "PREGÕES" – "LANÇAR **PROPOSTA**", no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte:

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

6.3. O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

6.4. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para lotes distintos.

6.5. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º, **deverá declarar, no ato do seu credenciamento, em campo próprio do sistema eletrônico**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. **A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa de exercer o seu direito.**

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEGES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone (65) 3613-3616, dúvidas pertinentes a: login, senhas e lançamentos de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone (65)3613-3606.

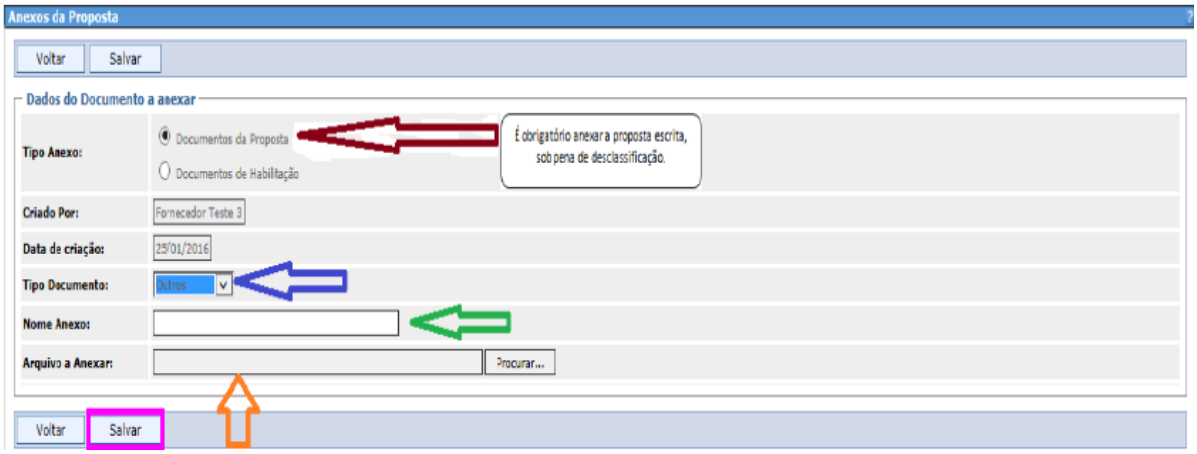
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá **PREENCHER sua proposta de preços no sistema** com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o valor global até a data e hora, descritos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

7.1.1. Após salvar a Proposta Eletrônica de Preços, o Licitante **deverá** clicar em "**ANEXO DA PROPOSTA**" para fins de **anexar e enviar** a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA**, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), **redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.1.1.1 **A inclusão da dos documentos solicitados na proposta de preços, devem ser anexados ao sistema até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site** www.gestao.mt.gov.br e no menu "Aquisições" clique em download de **manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.**



7.1.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT.

7.2 **Na Proposta** serão consignados:

a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, ou no caso de pessoa física, CPF, e menção do número do Edital, nome do Órgão e número para o Lote;

b) Todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais/serviços;

c) Valor total do lote também deverá estar expresso por extenso;

d) Conter uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total expresso em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

e) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o PRODUTO; inclusive sua marca e modelo;

g) Prazo mínimo de validade da proposta **90 (noventa) dias**, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;

h) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

i) Catálogo/folders/portfólio descritivo do produto licitado, o qual deverá conter no mínimo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, com apresentação nítida e legível.

i.1) Somente será considerado válido o catálogo/folders/portfólio, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do *site* oficial do fabricante **ou revendedor, com informações técnicas, marca, modelo ou número de série do produto**, e que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricantex.com/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

i.2) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo/folders/portfólio ofertado. No caso de catálogo/folders/portfólio com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.

i.3) Quando o catálogo/folders/portfólio for omisso na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o do objeto ofertado, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.

7.3 A proponente deverá apresentar proposta da totalidade do lote.

7.4 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos serão considerados.

7.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

7.6 O Pregoeira poderá, no interesse da SEMA/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

7.7 Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8 O licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.8.1 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10 Os licitantes convocados pelo Sr. (a) Pregoeiro (a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.

7.11 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.12 Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

7.13 O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

8.3 As proposta de Preços deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas, sob pena de desclassificação, sendo acolhidas as propostas que estiverem em conformidade com o Edital.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

8.4 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:

a) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
b) não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
c) durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.5 Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6 A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

8.7 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

8.8 Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.8.1. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

8.9 O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.10 Por iniciativa do (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem** "inicio do tempo randômico", findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro (a) respeitando o limite máximo.

8.11 O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.12 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico.

8.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.16.1 Na situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17 A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

8.18 Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

8.19 No caso do Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.20 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

8.20.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

8.21 A proposta realinhada, devidamente assinada, e a documentação relativa à exigência habilitatória deverão ser encaminhadas/postadas ao Pregoeiro em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da finalização da sessão.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

8.22 A proposta realinhada e a documentação ficarão à disposição de interessados na licitação, para que no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação do resultado, promovam solicitação de providência que o caso requerer.

9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na seção 10 deste Edital.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) horas**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: **licitacao1@sema.mt.gov.br**, em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento.

9.1.1.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

9.1.2. O (A) pregoeiro (a) **abrirá o e-mail contendo os documentos de habilitação, encaminhado pel**a licitante classificada em primeiro lugar **após o prazo constante no item 9.1.1 e os disponibilizará** no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área publica, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes.

9.1.3. O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

9.1.3.1. Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

9.4. O (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

9.5. Se os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

9.6. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o (a) pregoeiro (a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail**, ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou**

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

entregues pessoalmente na Gerência de Processos de Aquisições- Secretaria de Estado de Meio Ambiente-Cuiabá-MT.

9.7. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lance, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.2. Os documentos de habilitação que deverão ser **apresentados no prazo constante no item 9.1.1,** são os seguintes:

10.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).

c) Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, cabendo ao Pregoeiro em caso de dúvida diligenciar para verificar a validade da certidão apresentada.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.2.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.2.2.2. Será assegurado o benefício previsto no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

10.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir; No caso de Microempresa ou EPP poderá ser substituído pelo DEFIS.

a.1) Sociedade criada no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:

a.1.1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

a.1.2) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

a.1.3) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado por meio da IN nº 926/2009 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou por meio do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I – Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II – Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III – Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV – Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V – Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física, que tenha sido expedida **até 60 (sessenta) dias anteriores** à data de abertura da licitação;

10.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, **caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.**

a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

10.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 **(Anexo II).**

b) Declaração que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo - **Anexo II**).

c) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo - **Anexo II**);

d) Requerimento de benefício de ME-EPP. (conforme modelo- **Anexo III**);

e) Declaração Negativa de Inidoneidade para licitar com o Poder Público. (conforme modelo- **Anexo V**);

f) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

g) Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;**

10.3 Os licitantes inscritos no **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso** poderão apresentar o respectivo **Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira**, bem como SICAF em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à **habilitação jurídica (item 10.2.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 10.2.2) e qualificação econômico-financeira (item 10.2.3).**

10.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

10.5. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, **terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.

10.5.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

10.8. Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

10.9. O pregoeiro poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

10.10. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS, conjuntamente com os **DOCUMENTOS ARROLADOS** do edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, já enviados por e-mail nos termos da seção 10 deste edital, deverão ser encaminhadas **ORIGINAIS/CÓPIAS AUTENTICADAS,** pela licitante vencedora, em prazo não superior a **48 (quarenta e oito) horas**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço, Secretaria de Estado de Meio Ambiente GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES- Centro Político Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso.

11.1.1 O envelope com as **cópias autenticadas** dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE- GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES- PREGÃO ELETRONICO Nº __ LOTE Nº ___ RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.

11.2. Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, deverá o pregoeiro **inabilitá-la** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.3. A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

11.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

11.4. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O licitante poderá, ao final da sessão de habilitação e **no prazo de até 15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.

12.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:

I - recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;
II - rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;
III - aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

12.1.2. O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, no **prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão**.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. Imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação.

12.4. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato), para o endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br e encaminhados os documentos originais à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Centro Político e Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, respeitando os prazos previstos nos itens 10.1.2 e 10.1.4 desta seção.

12.5.1. Após postagem pelos correios, enviar via email o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por meio de fac-símile e similares ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

12.6.1. Não serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

12.7. As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o Pregoeiro e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT.

12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

I – houver recurso;
II – Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o pregoeiro deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.
III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

13.2. Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

13.3. Nas hipóteses dos incisos II e III do item 13.1, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

13.4. Não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.

13.5 A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

13.6 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da sessão pública do Pregão, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

13.7 Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.7.1 Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

14. ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento à empresa adjudicatária, conforme modelo constante no Anexo VI.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

14.2. A ordem de fornecimento deverá conter:

14.2.1 A ordem de fornecimento em questão substitui o contrato, aplicando-se a relação de negócios nela estabelecidos, no que couberem, as disposições das Lei nº 10.520/2002 e 8666/93;

14.2.2. Da SEMA:

14.2.2.1. Receber o produto adjudicado, nos termos, prazos, qualidade e condições estabelecidas nesta ordem;

14.2.2.2. Emitir ORDEM DE FORNECIMENTO estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

14.2.2.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que a ADJUDICATÁRIA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de funcionários, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

14.2.2.4. Efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA, nas condições estabelecidas nesta ordem;

14.2.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA;

14.2.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da ADJUDICATÁRIA;

14.2.2.7. Comunicar à ADJUDICATÁRIA sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido, para imediata substituição;

14.2.2.8. Exercer a fiscalização do fornecimento do objeto, por servidores designados;

14.2.2.9. Notificar a ADJUDICATÁRIA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

14.2.2.10. O objeto será recusado e devolvido nas seguintes hipóteses:
a) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade.
b) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com esta ordem.
c) Entregues em desacordo com as especificações descritas nesta ordem.
Aplica-se ainda a ADJUDICATÁRIA, por ocasião do fornecimento de serviço as disposições contidas na Lei n.° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14.2.3. Da Adjudicatária:

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

14.2.3.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela SEMA, de acordo com a especificação constante nesta ORDEM, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

14.2.3.2. Zelar pela qualidade do objeto contratado, conforme esta ordem;

12.2.3.3. Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao SEMA, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues ou dos serviços prestados;

14.2.3.4. Manter em dia as obrigações concernentes à Fazenda Pública Federal e Estadual, seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ordem;

14.2.3.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

14.2.3.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SEMA, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ordem de fornecimento;

14.2.3.7. Comunicar imediatamente à SEMA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

14.2.3.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a SEMA;

14.2.3.9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

14.2.3.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela SEMA;

14.2.3.11. No período de realização de serviços e/ou troca de peças aplicadas no prazo de vigência das garantias vinculadas ao equipamento, a ADJUDICATÁRIA deve responsabilizar-se pelo zelo dos equipamentos, a fim de manter a mesma característica e qualidade que fora recebido pela empresa, obrigando-se à reparação total em caso de perdas, furtos, incêndios ou quaisquer outros incidentes que venham ocorrer, independente de culpa, não podendo transferir tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do equipamento para o orçamento das peças e serviços a serem empregados, até a entrega do bem à SEMA, utilizando formulário em formato "checklist" para entrada e saída dos equipamentos;

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

14.2.3.12. No período de vigência das garantias vinculadas ao objeto, toda a assistência técnica necessária vinculada à garantia deverá ser prestada pela adjudicatária, sem ônus para SEMA.

14.2.3.13. No período de realização de serviços e/ou troca de peças aplicadas no prazo de vigência das garantias vinculadas ao equipamento, a ADJUDICATÁRIA deve responsabilizar-se pelo zelo dos equipamentos, a fim de manter a mesma característica e qualidade que fora recebido pela empresa, obrigando-se à reparação total em caso de perdas, furtos, incêndios ou quaisquer outros incidentes que venham ocorrer, independente de culpa, não podendo transferir tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do equipamento para o orçamento das peças e serviços a serem empregados, até a entrega do bem à SEMA, utilizando formulário em formato "checklist" para entrada e saída dos equipamentos;

14.2.4. Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas neste edital;

14.2.5. A entrega será em entrega dos produtos em parcela única e ocorrerá no prazo de **até 90 (noventa) dias úteis,** contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário **das 14:00h às 17:00h**, na **Gerência de Patrimônio** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso acompanhada da **Coordenadoria de Ordenamento Hídrico - COH**.

14.2.6. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo **de até 15 (quinze) dias úteis** para a correção e será feito novo recebimento provisório. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de **até 30 (trinta) dias.**

14.2.6.1. Caso a conformidade não puder ocorrer dentro deste prazo, as unidades deverão comunicar formalmente ao fornecedor a prorrogação do prazo estabelecido.

14.2.7. Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial a entrega do produto;

14.2.8. Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, com a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 1349/2018, bem como, em conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.

15.2 Junto com as Notas Fiscais a CONTRATADA deverá **obrigatoriamente apresentar,** sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

15.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15.4 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

15.5 As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HÍDRICO** como setor de destino e como interessada a própria CONTRATADA, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

15.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

15.7 A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

16.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a adjudicatária a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na forma seguinte:

16.1.1 Quanto à obrigação da retirada da Nota de Empenho no prazo estabelecido:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
b) partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

16.1.2 Quanto **ao atraso na retirada da ordem de fornecimento**, quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

16.1.3. Se a contratada/adjudicatária **recusar-se a retirar a nota de empenho, assinar o Contrato e/ou receber a Ordem de Fornecimento**, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a SEMA, por prazo de até 5 (cinco) anos, e;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a adjudicatária ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a SEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à adjudicatária multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

16.3 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

16.3.1 Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

16.3.2 Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

16.3.3 Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

16.3.4 Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

16.3.5 Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

16.3.6 Prestação de serviço de baixa qualidade;

16.4 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 16.1.3.

16.5 A licitante, adjudicatária/contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ordem de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

16.6 A multa, eventualmente imposta à adjudicatária/contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a adjudicatária não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SEMA proceder a cobrança judicial da multa.

16.7 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SEMA.

16.8 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.9 O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27101
Programa: 393
Unidade Gestora: 02
Projeto\ Atividade: 3113
Região: 9900
Medida: 01
Tarefa: 03
Fonte: 393
Natureza da despesa: 449052026

17.2 As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1 A anulação do procedimento induz a do contrato/da ordem de fornecimento.

18.2.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ordem de fornecimento.

18.3 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1° da lei n° 8.666/93.

18.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no item 16.1.1 do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

18.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT.

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de fornecimento.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

18.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.
18.12 Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, ou ainda por meio do endereço eletrônico **licitacao1@sema.mt.gov.br**, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.
18.12.1 Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no site da SEMA/MT (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718) e no site da SEGES (https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.
18.13 A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.
18.14 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.
18.15 Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de fornecimento.
18.16 São partes integrantes deste Edital:
a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.
b) Anexo II – Modelo da Declaração de: - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.
- Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9° da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar n° 04/90).

c) Anexo III - Requerimento de beneficio de ME-EPP.
d) Anexo IV- Termo de Referência nº. 040-COH/2018 elaborado pelo setor demandante
e) Anexo V – Declaração Negativa de Inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
f) Anexo VI – Ordem de fornecimento

Cuiabá, 28 de setembro de 2018.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunta de Administração Sistêmica
SEMA/MT

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão n. ° _____
DIA ___/____/_____ ÀS ___:____ HORAS.
Razão Social: _____ CNPJ n°: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____.
Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____.

LOTE 001

LOTE 002

LOTE 003

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRENA A LASER, EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO DE PRECISÃO PARA EFETUAR MEDIDAS INTERNAS E EXTERNAS ATÉ 70 METROS COM ALTA PRECISÃO E BAIXO CUSTO, MEDIDAS DE 5 CM A 70 METROS, PRECISÃO: +/-1.5MM , DIODO LASER CLASSE II COM COMPRIMENTO DE ONDE DE 635MM E POTÊNCIA < 1MW , DISPLAY LCD COM 2 LINHAS DE INFORMAÇÃO , CÁLCULO DA DISTÂNCIA, ÁREA E VOLUME , MEMÓRIA COM ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO DE MEDIDAS , MEDIDA INDIRETA E PÉ DIREITO , DESLIGA AUTOMATICAMENTE DEPOIS DE 5 MINUTOS SEM USO , ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS PALITO - AAA (INCLUÍDAS) , INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA , ATENDE A NORMA: IP54 (PROTEÇÃO POEIRA E ÁGUA) , ACOMPANHA CAPA PROTETORA , MANUAL EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA BRASIL , DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10x59x32 MM , PESO MÁXIMO 180G COM BATERIA VIDA ÚTIL DA PILHA APROXIMADAMENTE 30.000 MEDIÇÕES INDIVIDUAIS OU 5 HORAS DE MEDIÇÃO CONTÍNUA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	2	R$ _____	R$ _____

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

VALOR TOTAL:	**R$ _____**

LOTE 004

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.4, PROCESSADOR QUAD CORE 1.3GHZ, TAMANHO DO DISPLAY 9.6", RESOLUÇÃO 1280 X 800 (WXGA) CONEXÃO WI-FI, 3G MEMÓRIA INTERNA 8GB EXPANSIVO ATÉ MICROSD ATÉ 128GB MEMÓRIA RAM 1.5GB TV, GPS, BLUETOOTH, ENTRADAS MICRO USB, BATERIA IONS DE LÍTIO DE 5000 MAH, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, CARREGADOR, CABO USB E FONE DE OUVIDO, RECURSOS DE CÂMERA PRINCIPAL: 5.0 MP CÂMERA SECUNDÁRIA : 2.0 MP FOCO AUTOMÁTICO: SIM ZOOM: 4X EFEITO DE FOTO: SIM FLASH: NÃO; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) @ 30FPS RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: HD (1280 X 720) @ 30FPS. UNIDADE GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	2	R$ _____	R$ _____
			VALOR TOTAL:	**R$ _____**

LOTE 005

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMERA DIGITAL COM GPS, WIFI, NO MÍNIMO 16MP E À PROVA D'ÁGUA. UNIDADE GARANTIA 12 MESES	2	R$ _____	R$ _____
			VALOR TOTAL:	**R$ _____**

LOTE 006

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BINÓCULO PROFISSIONAL 7-21X40 COM ZOOM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	2	R$ _____	R$ _____

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

	AMPLIAÇÃO: 10X; DIÂMETRO DAS LENTES: 30MM; CAMPO DE VISÃO: REAL 6° E APARENTE 60°; ESTABILIZADOR DE IMAGEM: AJUSTA A IMAGEM E REDUZ O EFEITO DE MOVIMENTO; COMPACTO, LEVE E ERGONÔMICO; OPERA COM SENSORES INDEPENDENTES HORIZONTAL E VERTICAL; O MICROPROCESSADOR CONSTANTEMENTE AJUSTA O PRISMA E MANTÉM A IMAGEM ESTABILIZADA; LENTES OBJETIVAS COMPOSTAS DE 2 ELEMENTOS EM 1 GRUPO; LENTES OCULARES COMPOSTA DE 5 ELEMENTOS EM 4 GRUPOS: ELIMINA A DISTORÇÃO DE IMAGEM E O EFEITO DE CURVATURA - INCLUSIVE NAS BORDAS; DIÂMETRO DA SAÍDA NA PÚPILA: 3MM; DESCANSO PARA OLHO: 14.5MM - DESENHADO PENSANDO NOS USUÁRIOS DE ÓCULOS; PRISMA TIPO PORRO II; ; AJUSTE DA DISTÂNCIA DA PUPILA: 55MM - 75MM; CORREÇÃO E FOCO DIÓPTRICO; SISTEMA DE FOCO: MOVIMENTO DAS LENTES OBJETIVAS; MÉTODO DE FOCO: FOCO MANUAL COM SELETOR MANUAL; ACOMPANHAM ESTOJO COM ALÇA TIRACOLO, CORREIA E 2 PILHAS ALCALINAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.			
			VALOR TOTAL:	**R$ _____**

LOTE 007

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRENA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO 50 METROS, TRENA COM MANIVELA DE RECOLHIMENTO PRODUZIDA EM MATERIAL SUPER RESISTENTE E DURÁVEL. NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, ESCALA EM MILIMETROS, CENTIMETROS, METROS E POLEGADAS, PINO DE FIXAÇÃO DE SOLO, LARGURA: 13MM, MODELO ANATOMICO. UNIDADE.	2	R$ _____	R$ _____

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

VALOR TOTAL:	R$ _____

LOTE 008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LANTERNA MANUAL PORTÁTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL POR ENERGIA ELÉTRICA TENSÃO 110/220 VOLTS(BIVOLT) COM NO MÍNIMO 500 RECARGAS. NÃO UTILIZA PILHA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED DE ALTO BRILHO, CONTENDO NO MÍNIMO 10 LEDS COM CAPACIDADE DE ILUMINIÇÃO MINIMA DE 260 METROS. TEMPO MINIMO DE UTILIZAÇÃO CONTINUA DE 15 HORAS. CONFECCIONADA EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, POSSUI ALÇA DE PENDURAR E PROTECAO ELETRICA, RESISTENTE A ÁGUA. BATERIA RECARREGAVEL INCUIDA E CABO PARA RECARGA. PESO NÃO SUPERIOR A 600GR. EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS DE COMO USAR E TODAS AS PRECAUÇÕES QUE DEVEM SER SEGUIDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	2	R$ _____	R$ _____
			VALOR TOTAL:	R$ _____

LOTE 009

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RÁDIO COMUNICADOR (KIT COM 02 RÁDIOS) COM ALCANCE DE ATÉ 43 KM COM RECURSO DE ALERTA EM CASO DE EMERGÊNCIA, LANTERNA INTEGRADA EM LED, COMUNICAÇÃO POR VIVA-VOZ. UNIDADE	02	R$ _____	R$ _____
			VALOR TOTAL:	R$ _____

Validade da Proposta: _____
Local e Data: _____
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2019 – SEMA/MT

(Nome da Empresa)_____, CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, n° ___, bairro,_____, CEP _____ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 000/2019/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei n° 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9° da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar n° 04/90).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 004/2019/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

( ) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

( ) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

_____

(Identificação e assinatura do Representante Legal)

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 040 - COH/2018

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:
2.1. Nome do Projeto: PROGESTÃO
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: 072/2017/ANA
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica
2.4. Componente / Ação: 3113
2.5. SICONV: Não

3. Informações Orçamentárias:
3.1. Programa: 393
3.2. Função: 18
3.3. Unidade Orçamentária: 27101
3.4. Subfunção: 544
3.5. Ação: 3113
3.6. Subação: 1
3.7. Tarefa: 3

4. Unidade demandante:
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HÍDRICO-COH - SEMA MT

5. Fiscal do Contrato:
5.1. Fiscal Titular: Maria de Fátima Souza Cardoso
5.2. Fiscal Substituto: Renato José Ferreira Paschoal

6. Informações financeiras:
6.1. Detalhamento:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor (R$)
3113	393	9900	4.4.90.52.026	
Custo Estimado para 2018				
Custo Estimado Total				

6.1 Origem do recurso: **PROGESTÃO**

6.2. Origem do recurso: Recurso de Repasse

7. Objeto Sintético:
Aquisição de material permanente para implementação da Política de Segurança de Barragens no em atendimento a Lei 12334/2010.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

7.1. Especificação detalhada do objeto:

(**X**) Não se aplica.
( ) Descrição: especificar.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

8.1 Os campos abaixo serão preenchidos SOMENTE em caso de MATERIAIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD
1	Impressora Multifuncional a laser colorida com impressão duplex, conexão USB direta e velocidade de impressão de até 32ppm (em cores/preto). Garantia: 12 MESES.	unidade	A Cadastrar	01
2	Inclinômetro digital com laser integrado até 30 metros GIM 60 L. Garantia: 12 MESES.	unidade	A Cadastrar	02
3	Trena a Laser, equipamento de medição de precisão para efetuar medidas internas e externas até 70 metros com alta precisão e baixo custo, medidas de 5 cm a 70 metros, precisão: +/-1,5mm, diodo laser classe II com comprimento de onda de 635mm e potência <1MW, display LCD com 2 linhas de informação, cálculo de distância, área e volume, memória com adição e subtração de medidas, média indireta e pé direito, desliga automaticamente depois de 5 minutos sem uso, alimentação: 4 plilhas palito - AAA (incluídas), indicação de bateria fraca, atende a norma: IP54 (Proteção poeira água), acompanha capa protetora, manual em português e assistência técnica Brasil, dimensões aproximadas de 10x59xx32mm, peso máximo 180g com bateria vida útil da pilha aproximadamente 30.000 medições individuais ou 5 horas de medição contínua. Garantia mínima de 01 ano.	unidade	1031961	02
4	Tablet: Sistema Operacional Android 4.4, Processador Quad Core 1.3GHz, Tamanho do Display 9.6", Resolução 1280 x 800 (WXGA) Conexão Wi-Fi, 3G Memória Interna 8GB Expansivo até MicroSD até 128GB Memória RAM 1.5GB TV, GPS, Bluetooth, Entradas Micro USB, Bateria Ions de Lítio de 5000 mAh, Conteúdo da Embalagem: Aparelho, Carregador, Cabo USB e Fone de Ouvido, Recursos de Câmera Principal: 5.0 MP Câmera secundária : 2.0 MP Foco Automático: Sim Zoom: 4x Efeito de Foto: Sim Flash: Não; Resolução de reprodução: Full HD (1920 x 1080) @ 30fps Resolução de gravação: HD (1280 x 720) @ 30fps. Garantia do Fornecedor 12 meses.	unidade	A Cadastrar	02
5	Câmera digital com GPS, Wifi, no mínimo 16MP e à prova d'água. Garantia: 12 MESES.	unidade	A Cadastrar	02
6	Binóculo de alcance Profissional 10x90x80 14 Km. Garantia: 12 MESES.	unidade	1047643	02
7	Trena Longa de Fibra de Vidro com 50 Metros. Garantia: 12 MESES.	unidade	1078472	02
8	Lanterna com lâmpada de LED, bateria recarregável e carregador de bateria. Garantia: 12 MESES.	unidade	1065278	02
9	Rádio Comunicador (Kit com 02 rádios) com alcance de até 43 Km com recurso de alerta em caso de emergência, lanterna integrada em LED, comunicação por viva-voz. Garantia: 12 MESES.	unidade	A Cadastrar	02

9. Justificativa Técnica da Aquisição:

A aquisição se justifica pela necessidade do atendimento à Lei de Segurança de Barragens, Lei 12.334/2010, conforme Resolução 99 de 19/09/2017 do CEHIDRO, bem como em atender a Meta Federativa, Meta 1.5 do Progestão, para a realização do trabalho de campo fiscalizando as condições técnicas das barragens

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

e o trabalho de escritório quanto à classificação das mesmas.

10. Resultados Esperados:

A aquisição dos equipamentos propiciará a realização, por parte da equipe de Segurança de Barragens, com mais critério técnico, a fiscalização para classificar quanto à Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA) das barragens existentes, bem como realizar as fiscalizações necessárias em atendimento a legislação.

11. Público Alvo:

Servidores da sede da SEMA responsáveis pela classificação e fiscalização quanto à Segurança de Barragens.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?
Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:
12.1 O licitante deverá apresentar folder/catálogo/portfólio do produto? (**X**) Sim ( ) Não

12.2 É preciso fazer vistoria? ( ) Sim (**X**) Não

12.3 Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratado: **Não se aplica**

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega: Parcela única

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:
A ordem de fornecimento/Serviço será emitida em até 15 dias úteis, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

13.2.2. Da entrega dos produtos:
Os produtos deverão ser entregues em até 90 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:
Gerência de Patrimônio (Bens permanentes)

13.3.2.Horário de entrega:

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

14hs às 17hs

13.3.3.Endereço da entrega:
SEMA - Rua C, esquina com Rua F Centro Político Administrativo CEP 78.049-913 Cuiabá-MT
13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93
Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;
Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 30 dias.
13.5. Metodologia de Acompanhamento:
Não se aplica.

14. Vigência do contrato:
Não se aplica.

15. Forma de pagamento:
Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:
( ) Sim, especificar.
(**X**) Não.

16.2. Da Contratada:
(**X**) Sim, especificar: Por se tratar de material e peças específicas, a contratada deverá observar todas as características técnicas requeridas neste termo.
( ) Não.

17. Das Garantias:
17.1. Garantia do objeto
Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.
Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:
(**X**) Sim, especificar. 12 meses do Fabricante.
( ) Não.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:
( ) Sim, especificar.
(**X**) Não.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houverr:

( ) Sim, especificar.
(**X**) Não.

20. Considerações:

Os equipamentos poderão ser pagos pela fonte 193.

21. Protocolo:

219082/2018

TELEFONE DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	Ramal 37306
FONTE DE RECURSO:	393

09/07/2018

Maria de Fátima Souza Cardoso
Responsável pela Elaboração do T.R.
20/04/2018
Aprovado

Maria de Fátima Souza Cardoso
Responsável pela Especificação Técnica
20/04/2018
Aprova

Lorena Moreira Nicochelli
Coordenador/Superintendente da Unidade
20/04/2018
Aprova

Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
03/05/2018
Inexistência de Saldo Orçamentário, mas possui suplementação
Processo nº 1767

Daniel Labaig de Miranda
Coordenadoria Financeira
03/05/2018
Existência de Saldo Financeiro

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
03/05/2018
Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.
Assinado pelo ordenador de despesas.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)

À
A/C

Assunto: Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditiva para Licitar com o Poder Público.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa_____não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa) por representante legal do proponente.

(65) 3613-7200 – 3613-7399
Rua C, Palácio Paiaguás , CEP: 78.049-913
Cuiabá - Mato Grosso
www.sema.mt.gov.br

ANEXO VI- ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO 000/2019				
Órgão requisitante: **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**				
Endereço: **RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**				
CNPJ: **03.507.415/0023-50**	**Inscr.: ISENTO**	**Fax: 3613-7270**		
Cidade: **CUIABÁ - MT**	**CEP: 78050-970**	**Fone: 3613-7308**		
Unidade demandante:				
Fone:	E-mail:			
OBJETO:				
Fornecedor: / E-mail:				
Endereço:	Fone:	CEP:		
Cidade:	CNPJ/CPF:			
PROCESSO:				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1				
			TOTAL	
Cuiabá/MT, / /2019.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por: Autorizado por:				
Local de Entrega: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA – Rua "C" esquina com rua "F" - s/nº Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – CEP: 78050-970 – Cuiabá/MT, (65) 3613-7278. Entrega a partir das 14:00 horas até as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.				